INDICAÇÃO Nº 642 / 2021

INDICA AO PODER EXECUTIVO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS À EMPRESAS QUE CONTRATAREM JOVENS E ADOLESCENTES POR MEIO DO PROGRAMA MENOR APRENDIZ.

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do artigo 199 do Regimento Interno desta Casa, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Darci José Lermen, com cópia ao Senhor Secretário Especial de Governo (SEGOV) e a Secretária Municipal da Fazenda (SEFAZ), solicitando estudo de viabilidade técnica para concessão de incentivos fiscais à empresas que contratarem jovens e adolescentes por meio do Programa Menor Aprendiz.

JUSTIFICATIVA

A Lei 10.097/2000 afirma que empresas de médio e grande porte devem contratar jovens como aprendizes, com idade entre 14 e 24 anos. O contrato de trabalho pode durar até dois anos e, durante esse período, o jovem é capacitado na instituição formadora e na empresa, combinando formação teórica e prática.

Muitos adolescentes aguardam ansiosos por uma vaga de primeiro emprego, e, ouvindo o clamor dos seus pais, que se manifestam com a esperança de verem seus filhos recebendo uma oportunidade de trabalho, trago a esta casa a presente Indicação, para solicitar ao Poder Executivo Municipal, que seja realizado estudo de viabilidade técnica, visando a concessão de incentivos fiscais e tributários às empresas que contratarem Menores Aprendizes. O incentivo mencionado poderá ser através de descontos nos valores cobrados de impostos e taxas arrecadados pelo município. Com esses benefícios, essas empresas serão incentivadas a contratar Menores Aprendizes, afastando-os da ociosidade e das ruas, terreno fértil para o mundo do crime.

– Pará, 11 de outubro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Rafael Ribeiro Oliveira
Vereador – MDB